



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 499/2021

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 282/2021”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício



Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL 1916	
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	26.5.2021
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Gabinete Secretária

MEMORANDO Nº 379/2021

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Secretaria Municipal da Administração

DATA: 25/05/2021

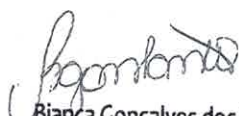
ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informações nº 282 de 25-05-2021

Em atenção ao Pedido de Informações nº 282, de 25-05-2021, originário do Poder Legislativo, encaminhado através do Memorando nº 411/2021 dessa Secretaria, cabe-nos informar o seguinte:

O Município é ciente da pendência existente junto ao SADIPEM referente a não atualização do Cadastro da Dívida Pública, assim como diversas outras pendências deixadas pela Administração anterior, inclusive algumas restrições que demandavam apenas assinatura do Chefe do Executivo no sistema, e que já foram providenciadas por esta Gestão (documentação comprobatória em anexo).

A fim de sanar tal pendência, e outras tantas, esta Secretaria definiu e atribuiu responsabilidades a servidores, a fim de procederem às regularizações respectivas, os quais encontram-se, no momento, aprofundando-se em estudos para perfectibilizarem as devidas atualizações, eis que se tratam de demandas cuja complexidade exige acurado treinamento, providências estas nunca antes deflagradas por gestões pretéritas.

Atenciosamente


Bianca Gonçalves dos Santos
Secretaria Adjunta da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento-RS

CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado

Ente Federado: Sant'Ana do Livramento/RS

CNPJ principal: 88.124.961/0001-59 - SANTANA DO LIVRAMENTO

Data Pesquisa: 25/05/2021



Detalhamento do Item Legal: 3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Descrição: apresenta a regularidade quanto ao envio das informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) ao Siconfi (exceto os Anexos 8 e 12). No dia útil seguinte à homologação do RREO no Siconfi, o Caut atualizará a situação do ente. Para saber como resolver uma pendência neste item, acesse a aba Informações do Caut e clique em PERGUNTAS FREQUENTES - Relação de perguntas mais frequentes sobre o Caut .

Descrição Técnica: Art. 165, § 3º da Constituição Federal; arts. 48, § 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000; art. 3º, II, a, art. 16, I, e § 1º da Portaria nº 642, de 20/09/2019, da STN, de 07/08/2018, da STN; e art. 22, XI, da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

Forma de atualização: Automática

Último acesso à fonte: 25/05/2021

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado

Ente Federado: Sant'Ana do Livramento/RS

CNPJ principal: 88.124.961/0001-59 - SANTANA DO LIVRAMENTO

Data Pesquisa: 25/05/2021



Detalhamento do Item Legal: 3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)

Descrição: apresenta a regularidade quanto à publicação em meios oficiais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO do exercício financeiro vigente e do anterior, nos termos dos arts. 48, § 2º, 52 e 53 da LRF. Caberá ao próprio ente federativo providenciar a assinatura do atestado no Siconfi que, com base nos dados informados, enviará ao CAUC o correspondente status. O CAUC recebe a informação no dia útil seguinte à assinatura do atestado de publicação do relatório no Siconfi. Para que o item seja considerado regular, o ente deve ter assinado no Siconfi os atestados de publicação de todos os RREOs exigíveis do exercício vigente e do anterior. Para mais informações sobre o envio do atestado via Siconfi, consulte o tópico (S) Atestar Publicação de Relatórios do Manual de Procedimentos, disponível em <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=13703>.

Descrição Técnica: art. 165, § 3º da Constituição Federal; art. 51, § 2º e art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; art. 22, XIX, 2 da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; art. 3º, IV, art. 16, I, e § 1º da Portaria nº 642, de 20/09/2019, da STN.

Forma de atualização: Automática**Último acesso à fonte:** 25/05/2021

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.